

São Lourenço da Mata, 15 de março de 1993.

LEI Nº 1847/93

EMENTA: Denomina de Escola Municipal ROSINA LABANCA, a Escola Municipal localizada na Av. 02 Rua 18, no Parque Residencial Capibaribe e a Escola Municipal PROFº ALFREDO OLIVEIRA, localizada no Loteamento Umarama Capibaribe, neste município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

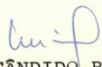
Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal ROSINA LABANCA, a Escola Municipal localizada na Avenida 02 - Rua 18 do Parque Residencial Capibaribe, deste município.

Art. 2º - Fica denominada de Escola Municipal PROFº ALFREDO OLIVEIRA, a Escola Municipal localizada no Loteamento Umarama, Capibaribe - deste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a confecção e aposição das placas indicativas, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 15 de março de 1993.


ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito